



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
**PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, SALAS 1618/1624, CENTRO -**  
**CEP 01501-900, FONE: (11) 2171-6506, SÃO PAULO-SP - E-**  
**MAIL: SP2FALENCIAS@TJSP.JUS.BR**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**Processo nº 1059817-42.2018.8.26.0100 – Recuperação Judicial**

**Recuperanda: Felic Máquinas e Equipamentos Ltda. (CNPJ/MF 03.088.335/0001-0)**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Marcelo Barbosa Sacramone, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença de quebra proferida em 05 de setembro de 2019, às fls. 213/216 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, sediada na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conj. 131, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05004-010, telefone (11) 3864-4332, *e-mail* [recuperacao.felc@ajruiz.com.br](mailto:recuperacao.felc@ajruiz.com.br), representada por sua sócia e administradora a advogada **DRA. JOICE RUIZ BERNIER**, OAB/SP 126.769.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 10 de setembro de 2019.



**Assinatura da Administradora Judicial**